

2-AA, folhas 167, a matrícula seguinte: **MATRÍCULA Nº 5.525** – Data: 21 de maio de 2.008 – **Imóvel:** Uma gleba de terras situada neste município de Itapirapuã-Go, com todas as suas benfeitorias, melhoramentos e pertences, no loteamento denominado “Água Limpa de Baixo”, hoje designada “**ESTÂNCIA BONANÇA**”, contendo a área certa e atualizada de 46,13.02 hectares, em culturas e campos de segunda qualidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se no (M-1) a margem esquerda do Córrego Buriti, de onde segue limitando com Sr. João Dias Nunes, com o azimute de 224°18'26” com 955,14 m até o (M-2); daí, segue limitando com o Sr. Hélio Luiz de Oliveira (corredor) com o azimute de 349°09'01” com 113,00 m até o (M-3); daí, segue limitando com a Sra. Ilma Rodrigues Silva Batista com os seguintes azimutes e distâncias: az = 349°28'32” com 588,71 m até o (M-4); az = 46°45'23” com 687,69 m até o (M-5), sendo que esta linha cruzou o Córrego Buriti; daí, segue limitando com a Sra. Sonilda Aparecida da Costa Santana, com o azimute de 148°33'21” com 447,83 m até o (M-6), sendo que esta linha cruzou o Córrego Buriti e o (M-6) está cravado a margem esquerda do córrego; daí, segue por uma cerca de arame a margem esquerda do córrego águas acima com os seguintes azimutes e distâncias: az = 209°05'45” com 30,88 m; az = 166°50'56” com 25,75 m; az = 88°25'41” com 42,65 m; az = 159°00'38” com 31,57 m; az = 132°02'46” com 22,37 m passando respectivamente pelos marcos (M-7), (M-8), (M-9) e (M-10), indo até o (M-1), onde teve início”. Todos os azimutes acima mencionados são do norte de quadrícula. Trabalho elaborado pelo RT. José Jota Silva, Crea 1362-MT – Visto 7.048-GO, em data de 18.05.2.008. O imóvel acha-se cadastrado no Incra sob o nº 000.051.324.132-1 – área total: 46,1000 – módulo fiscal: 45,0 – nº de módulos fiscais: 1,0244 – fração mínima de parcelamento: 3,0000 hectares. **Proprietários:** **FERNANDO ROCHA BONFIM**, comerciante, CI RG nº 4064199 – 2ª via – DGPC-GO, CPF nº 023.341.261-10, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **SIARA DE ARAÚJO LIMA**, auxiliar de escritório, CI RG nº 480354-5 – SPTC-GO, CPF nº 014.215.481-43, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itapajé, quadra 10, lote 09, Jardim Itaiara, Jussara-Go. **Título Aquisitivo:** Havido o imóvel, por compra feita a Paulo Cezar Barbosa de Amorim e sua esposa Nelma Maria Lopes Amorim, conforme escritura pública lavrada nestas notas, no livro nº 56, folhas 145 – 146 verso, em data de 14.12.2.006. **Registro Anterior:** R14-M-3.548, livro 2-V, folhas 67 verso, deste CRI. **Certifico** que a presente matrícula foi aberta em conformidade com a escritura pública de demarcação de imóvel rural lavrada nestas notas, no livro nº 59, folhas 66 – 68, em data de 21.05.2.008, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na qual compareceram os confrontantes: 01) – SONILDA APARECIDA DA COSTA SANTANA, brasileira, separada judicialmente, funcionária municipal, CI RG nº 2865577-SSP-GO, CPF nº 527.096.801-00, residente na 3001 RT 139 South, apto. 44-F, Delran, NJ, Estados Unidos da América; 02) – HÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, produtor rural, CI RG nº 679653-SSP-GO e CPF nº 283.574.931-49, residente e domiciliado neste município; 03) – JOÃO DIAS NUNES, produtor rural, CI RG nº 489.739 – 2ª via – DGPC-GO, CPF nº 122.567.571-53, casado pelo regime de comunhão de bens com SENHORINHA CÂNDIDA NUNES, produtora rural, CI RG nº 2.582.675-SSP-GO, CPF nº 457.386.531-49, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Jussara-Go; e, 04) – ILMA RODRIGUES SILVA BATISTA, produtora rural, CI RG nº MG-6.229.932-SSP-MG, CPF nº 094.846.396-15, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ AMÉRICO BATISTA, produtor rural, CI RG nº M-7.947.350-SSP-MG, CPF nº 513.883.598-04, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Ituiutaba-MG, os quais declaram que são confinantes do imóvel acima identificado, reconhecem a veracidade dos limites inseridos no memorial descritivo, pelo que concordam com a demarcação feita. **Certifico** mais que a Reserva Legal do imóvel acima encontra-se devidamente averbada sob o nº 4V7-M-3.548, livro 2-O, folhas 102 verso, deste CRI, sendo sua área de 9,31.70 hectares. Dou fé. (ass) Odaíre Ferreira do Nascimento – Sub-Oficial. -----

R1-M-5.525 – Itapirapuã, 24 de junho de 2.008. **HIPOTECA.** Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01455-X, emitida em 16.06.2.008, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), vencimento em 01.06.2.014. Credor: Banco do Brasil S.A. – agência de Jussara-Go. Devedor: Fernando Rocha Bonfim, CPF nº 023.341.261-10. Anuente: Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos Financeiros: Serão calculados e cobrados na forma estipulada no contrato, com juros à taxa efetiva de 5% ao ano. Forma de Pagamento: 04 prestações anuais e sucessivas,

sendo as parcelas no valor nominal de R\$.10.200,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.06.2011 e a última em 01.06.2014. Garantias: Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no livro 3-E, folhas 105 verso, sob o nº 4.063, deste CRI. Dou fê. (as) Odair Ferreira do Nascimento – Sub-Oficial. -----

R2-M-5.525 – Itapirapuã, 18 de fevereiro de 2.013. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04360-6, emitida em 06.02.2013, no valor de R\$.49.368,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), vencimento em 01.02.2019. Credor: Banco do Brasil S.A., agência de Jussara-GO. Devedor: Fernando Rocha Bonfim, CPF nº 023.341.261-10. Anuente: Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos Financeiros: Serão calculados e cobrados na forma estipulada no contrato, com juros à taxa efetiva de 3,53% ao ano. Forma de Pagamento: 04 prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.12.342,00, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.02.2016 e a última em 01.02.2019. Garantias: Hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no livro 3-G, folhas 86 verso, sob o nº 5.856, deste CRI. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Oficial Substituta. -----

AV3-M-5.525 – Itapirapuã, 02 de abril de 2.014. **BAIXA**. Procede-se a esta averbação nos termos de um instrumento particular de quitação expedido pelo banco credor, em data de 24.03.2014, para constar que fica baixada a hipoteca sob o nº R1-M-5.525, decorrente da CRPH 40/01455-X, no valor de R\$.40.800,00. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Sub-Oficial. -----

R4-M-5.525 – Itapirapuã, 11 de abril de 2014. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05051-3, emitida em 07.04.2014, no valor de R\$.69.972,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), vencimento em 01.04.2020. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., por sua Agência de Jussara-GO. Devedor: Fernando Rocha Bonfim, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 023.341.261-10, residente e domiciliado na Estância Bonança, neste município. Anuente: Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos financeiros: Serão calculados e cobrados na forma estipulada no contrato, com juros a taxa de 5,3% ao ano. Forma de pagamento: 4 prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor de nominal de R\$.17.493,00, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.04.2017 e a última em 01.04.2020. Garantias: Hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no livro 3-G, folhas 13 verso, sob o nº 6.300, deste CRI. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Oficial Substituta. -----

R5-M-5.525 – Itapirapuã, 15 de julho de 2015. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05802-6, emitida em 08.07.2015, no valor de R\$.52.422,90 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), vencimento em 01.06.2023. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., por sua Agência de Jussara-GO. Devedor: Fernando Rocha Bonfim, CPF nº 023.341.261-10. Anuente: Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos financeiros: juros a taxa de 7,65 % ao ano. Forma de pagamento: 06 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a terceira no valor nominal de R\$.9.535,31, a quarta no valor de R\$.9.535,29, a quinta no valor de R\$.7.140,83 e a sexta no valor de R\$.7.140,85, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.06.2018 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, sendo a última em 01.06.2023. Garantias: Hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no livro 3-H, folhas 40, sob o nº 6.814, deste CRI. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Oficial Substituta. -----

R6-M-5.525 – Itapirapuã, 01 de junho de 2017. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06481-6, emitida em 30.05.2017, no valor de R\$.102.173,73 (cento e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), vencimento em 01.05.2026. Credor: Banco do Brasil S.A, por sua Agência de Jussara-GO. Devedor: Fernando Rocha Bonfim, CPF nº 023.341.261-10. Anuente: Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos financeiros: juros à taxa de 8,5 % ao ano. Forma de pagamento: 07 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira até a terceira no valor nominal de R\$.20.605,10, a quarta no valor de R\$.20.605,08, a quinta até a sexta no valor de R\$.6.584,44 e a sétima no valor de R\$.6.584,47, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.05.2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, sendo a última em 01.05.2026. Garantias: Hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no livro 3-H, folhas 121, sob o nº 7.323, deste CRI. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Sub-Oficial.

AV7-M-5.525 – Itapirapuã, 13 de março de 2019. **BAIXA**. Certifico que se procede a esta averbação nos termos de um instrumento particular de quitação expedido pelo banco credor, em data de 13.02.2019, revestido de todas as formalidades legais, para constar que fica baixada a hipoteca do R2-M-5.525, decorrente da Operação nº 40/04360-6, no valor de R\$.49.368,00. Dou fê. (a) Elen Santos Macedo Saad – Sub-Oficial.

AV8-M-5.525 – Itapirapuã, 22 de abril de 2020. **BAIXA**. Certifico que se procede a esta averbação nos termos de um instrumento particular de quitação expedido pelo banco credor, em data de 17/04/2020, revestido de todas as formalidades legais, para constar que fica baixada a hipoteca do R4-M-5.525, decorrente da Operação nº 40/05051-3, no valor de R\$.69.972,00. Dou fê. (a) Odair Ferreira do Nascimento – Suboficial.

R9-M-5.525 – Itapirapuã, 22 de abril de 2020. **HIPOTECA**. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 063.908.516, emitida em 14.04.2020, no valor de R\$.100.000,65 (cem mil reais e sessenta e cinco centavos), vencimento em 01.05.2030. Credor: Banco do Brasil S.A., agência de Jussara-GO. Devedora: Fernando Rocha Bonfim - ME, CNPJ nº 23.881.546/0001-02, sediada na Rua RW 3, quadra 5, lote 11, sala 3, Vila São Francisco, Jussara-GO. Intervenientes Garantes: Fernando Rocha Bonfim, CPF nº 023.341.261-10, e Siara de Araújo Lima, CPF nº 014.215.481-43. Encargos Financeiros: Serão calculados e cobrados na forma estipulada no contrato, com base equivalente diária de 1,521% ao ano. Forma de Pagamento: 108 prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a centésima sétima no valor nominal de R\$.925,93 e a centésima oitava no valor nominal de R\$.926,14 acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01.06.2022 e a última em 01.05.2031. Garantias: Hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições constam da via arquivada em Cartório, também inscrita no Livro 3-I, folhas 98, sob o nº 8.076, deste CRI. Dou fê. (as) Elen Santos Macedo Saad – Sub-Oficial.

AV10-M-5.525 – Itapirapuã, 15 de abril de 2021. Protocolo nº 30.223. **PREMONITÓRIA/AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**. Nos termos do requerimento do interessado datado de 14.04.2021, que se fez acompanhar da Certidão expedida na Escrivania da 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO, assinada eletronicamente pela Analista Judiciária - Herla Regiane M. de Moura Pequeno, de acordo com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada a Ação de Execução, protocolo nº 5172085-46.2021.8.09.0097, movida pelo credor/exequente Ronaldo Alves De Carvalho, inscrito no CPF nº. 626.172.901-82, em desfavor do devedor/executado Fernando Rocha Bonfim Me, CNPJ nº 23.881.546/0001-02 e Fernando Rocha Bomfim, CPF/MF nº 023.341.261-10, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 91.781,48 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). DOU FÊ. Selo:

03102104134445809640003. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 104,99; fundos: R\$ 42,04; ISSQN: R\$ 3,16; taxa judiciária: R\$ 16,33 Itapirapuã/GO, 14 de abril de 2021. Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito - Escrevente Substituta.-----

-----/YDS/GTTGB/

AV11-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 20 de abril de 2021. Protocolo n.º 30.235. **PREMONITÓRIA/AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO.** Nos termos do requerimento da interessada datado de 20.04.2021, que se fez acompanhar da Certidão expedida na Escrivania da 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO, assinada eletronicamente pela Analista Judiciária - Herla Regiane Mendes de Moura Pequeno, de acordo com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada a Ação de Execução, protocolo n.º 5189462-30.2021.8.09.0097, movida pela credora/exequente Ednalva Jesus de Bastos Martins, inscrita no CPF/MF n.º 009.111.961-88, em desfavor do devedor/executado Fernando Rocha Bonfim, CPF/MF n.º 023.341.261-10, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 166.223,85 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). DOU FÉ. Selo: 03102104134445809640009. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 104,99; fundos: R\$ 42,04; ISSQN: R\$ 3,16; taxa judiciária: R\$ 16,33. Itapirapuã/GO, 26 de abril de 2021. Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito - Escrevente Substituta.-----

-----/MFC/GTTGB/

AV12-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 03 de maio de 2021. Protocolo n.º 30.235. **PREMONITÓRIA/AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO.** Nos termos do requerimento do interessado datado de 03.05.2021, que se fez acompanhar da Certidão expedida pela Escrivania da 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO, assinada eletronicamente pela Analista Judiciária - Vivian Maria Bento Garcia, de acordo com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada a Ação de Execução, protocolo n.º 5209354-22.2021.8.09.0097, movida pelo credor/exequente Wilker Francisco C. Costa, inscrito no CPF/MF n.º 875.540.971-72, em desfavor do devedor/executado Fernando Rocha Bomfim, CPF/MF n.º 023.341.261-10, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 109.552,85 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DOU FÉ. Selo: 0310210503293500964000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 104,99; fundos: R\$ 42,04; ISSQN: R\$ 3,16; taxa judiciária: R\$ 16,33. Itapirapuã/GO, 03 de maio de 2021. Alda Cristina Dias Lucas - Oficial respondente.-----

-----/MFC/GTTGB/

R13-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 24 de janeiro de 2021. Protocolo n.º 30.373. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Injunção n.º 102884477, datado de 02.06.2021, que o fez por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1.ª Cível da Comarca de Jussara/GO - Dr. Liciomar Fernandes da Silva, assinado pelo mesmo, protocolo n.º 5309154-22.2021.8.09.0097, relativo à Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Wilker Francisco Cardoso Costa, em desfavor de Fernando Rocha Bomfim, que se fez acompanhar do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação datado de 18.06.2021, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Censmar Pereira de Lima, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 1.º, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de **PENHORA** de 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito nesta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 109.552,85 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) devida ao exequente supramencionado. Valor da Avaliação foi de 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) referente a 50% da propriedade pertencente ao executado. DOU FÉ. Selo: 0310210621347109640003. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 2.998,90; fundos: R\$ 1.199,55; ISSQN: R\$ 89,97; taxa judiciária: R\$ 16,33. Itapirapuã/GO, 25 de junho de 2021. Alda Cristina Dias Lucas - Oficial Respondente:-----

-----/YDS/ACDL/

R14-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 08 de outubro de 2021. Protocolo n.º 30.641. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 08.09.2021, que o fez por ordem do M.M. Juiz de Direito da Vara 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO - Dr. Samuel João Martins, assinado pelo mesmo, protocolo n.º 5189462-30.2021.8.09.0097, relativo à Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por Ednalva Jesus de Bastos Martins, em desfavor de Fernando Rocha Bomfim, que se fez acompanhar do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação datado de 29.09.2021, firmado pelo Oficial de

Justiça Avaliador - Celismar Pereira de Lima, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA de 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito nesta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ 166.223,85 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) devida à exequente supramencionado. Valor da Avaliação foi de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), referente a 50% da propriedade pertencente ao executado. DOU FÉ. Selo: 03102110085328809640001. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 4.045,69; fundos: R\$ 1.618,34; ISSQN: R\$ 121,38; taxa judiciária: R\$ 16,33. Itapirapuã/GO, 08 de outubro de 2021. Alda Cristina Dias Lucas - Oficial Respondente -----

-----/YDS/GTTGB/
AV15-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 24 de maio de 2022. **PREMONITÓRIA**. Nos termos do requerimento do interessado datado de 24.05.2022, que se fez acompanhar da Certidão de Execução expedida na Escriwania da 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO, assinada pela Analista Judiciário - Vivian Maria Bento Garcia, de acordo com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar a existência de Ação de Execução, processo nº 5165328-02.2022.8.09.0097, movida pelo credor/exequente **Manoel Divino de Farias** em desfavor do devedor/executado **Fernando Rocha Bomfim**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 274.108,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos). DOU FÉ. Selo: 03102205233758325430003. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 62,86; fundos: R\$ 25,12; ISSQN: R\$ 1,88; taxa judiciária: R\$ 17,97. **Itapirapuã/GO. Protocolo nº 31.130, em 24/05/2022.** Alda Cristina Dias Lucas - Oficial Respondente -----

-----/YDS/GTTGB/
AV16-M-5.525 - Itapirapuã/GO, 24 de maio de 2022. **PREMONITÓRIA**. Nos termos do requerimento do interessado datado de 24.05.2022, que se fez acompanhar da Certidão de Execução expedida na Escriwania da 1ª Vara Cível da Comarca de Jussara/GO, assinada pela Analista Judiciário - Vivian Maria Bento Garcia, de acordo com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar a existência de Ação de Execução, processo nº 5165437.2022.8.09.0097, movida pelo credor/exequente **Lucimar Nunes da Silva** em desfavor do devedor/executado **Fernando Rocha Bomfim**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 168.171,14 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos). DOU FÉ. Selo: 03102205233758325430004. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 62,86; fundos: R\$ 25,12; ISSQN: R\$ 1,88; taxa judiciária: R\$ 17,97. **Itapirapuã/GO. Protocolo nº 31.131, em 24/05/2022.** Alda Cristina Dias Lucas - Oficial Respondente -----

-----/YDS/GTTGB/
AV17-M-5.525 - Protocolo nº 31.268, em 25.07.2022. **RESTRIÇÃO JUDICIAL**. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Ofício nº 346/2022, de 30 de junho de 2022, assinado pelo Dr. Samuel João Martins, Juiz de Direito desta Comarca de Itapirapuã/GO, para constar que, por Decisão proferida no Processo nº 5151748-03.2022.8.09.0097, Ação de Insolvência Civil, requerida por Fernando Rocha Bomfim, em face da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região LTDA, foi determinado a **RESTRICÇÃO** nos bens imóveis que se acham registrados neste CRI, em nome do Requerente. DOU FÉ. Selo: 03102207215511929700041. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0. Itapirapuã, 25 de julho de 2022. Alda Cristina Dias Lucas - Oficial Respondente.-----

-----/GTTGB/ACDL/

AV-18-M-5.525 - Prenotação nº 33.771, de 16 de abril de 2025 - **CONSTRICÇÃO JUDICIAL** - Em aditamento à averbação AV-17-M-5.525, conforme acima, complementa-se que na decisão encaminhada a este Cartório pelo Ofício 346/2022, de 30.06.2022, ali citado, consta a seguinte determinação judicial: "não poderão ser registradas na matrícula do imóvel quaisquer operações relativas aos imóveis do requerente da insolvência civil". Acresce-se, também, diante do que foi inscrito na averbação ora aditada, que a ação de insolvência civil foi requerida, por óbvio, em face de todos os credores do insolvente. DOU FÉ. Selo: 03102504113462429700011. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,0; fundos:

AV-19-M-5.525 – Prenotação nº 33.771, de 16 de abril de 2025 - **CONSTRICÃO JUDICIAL – ARRECADACÃO** - Por determinação do Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Eduardo Guimarães Moraes, da 1ª Vara da Comarca de Jussara/GO, decisão proferida no Processo 5151748-02.2022.8.09.0097, e conforme Ofício 236/2025, de 15.04.2025, recebido nesta Serventia por determinação da Excelentíssima Doutora Juíza de Direito Beatriz Scotelaro de Oliveira, da mesma Vara Judicial, o imóvel registrado nesta matrícula foi objeto de arrecadação judicial para os fins do processo de insolvência civil, devendo ser cumprida, assim, a determinação judicial constante da averbação AV-18-M-5.525. DOU FÉ. Selo: 03102504113462429700011. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,0; fundos: R\$ 0,0; ISSQN: R\$ 0,0 Itapirapuã/GO, 16 de abril de 2025. Oswaldo Shussaku Isobe - Oficial de Registro.-----/YDS/GTTGB/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

